10 / 2025 - 37ª SEMANA "LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL E SELEÇÃO DE PROJETOS TEATRAIS.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o apoio à produção cultural e seleção de projetos teatrais, com recebimento de propostas para manutenção e apresentação de espetáculos, desenvolvimento de performances, cenas curtas e leituras dramáticas que estejam em processo de criação ou ainda realização de ações formativas a integrarem a programação da 37ª Semana "Luís Antonio Martinez Corrêa" que acontecerá de 21 a 28 de junho de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital busca fomentar a produção artística em artes cênicas, disponibilizando subsídios para que os artistas e grupos <u>locais</u> desenvolvam a manutenção e apresentação de espetáculo teatral, assim como as etapas de pesquisa e construção de um trabalho cênico que se enquadre em um dos termos de referência abaixo:

1.1.1 Termo de Referência 01: Ações Formativas

Propostas de atividades pedagógicas no campo das artes cênicas, como palestra ou oficina, com carga horária mínima de 03h e máxima de 06h, podendo ser realizada em até dois dias de programação da Semana nos equipamentos públicos de cultura da cidade.

1.1.2 Termo de Referência 02: Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática

Trabalhos que estejam em processo de criação, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos a ser apresentado na "Mostra de Pequenos Formatos" da Semana. Os trabalhos podem contemplar espaços como teatros e/ou caixa preta, assim como espaços não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.). Serão consideradas propostas individuais ou de até 05 pessoas na ficha técnica do projeto.

1.1.3 Termo de Referência 03: Espetáculos

Trabalhos focados na construção cênica a partir da ação dramática, pautada - ou não - no texto dramático. Para este projeto, espera-se propostas de espetáculos já estreados, que contemplem espaços não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.) ou espaços como teatros e/ou caixa preta, com duração mínima de 30 minutos. Nesta modalidade a ficha técnica deverá contar com composição mínima de 3 integrantes.

- 1.2. A 37ª Semana "Luís Antonio Martinez Corrêa" busca contemplar locais não convencionais para sua programação, visando apresentações em espaços urbanos e equipamentos públicos diversos.
- 1.3. As propostas deverão estar estruturadas de maneira que atendam ao disposto no item 1.2 e permitam a descentralização dos eventos referentes à 37ª Semana "Luís Antonio Martinez Corrêa".
- 1.4. O proponente poderá sugerir espaço adequado para sua apresentação, desde que os itens dispostos acima estejam contemplados e considerando que a escolha final dos locais, datas e horários dos eventos será da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste edital artistas e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ ativo e sediado em Araraquara, onde conste em sua inscrição atividade compatível com a produção em artes cênicas.
 - 2.1.2. O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto

- 2.2. Cada proponente poderá apresentar <u>01 (uma) proposta para cada termo de referência</u> previsto neste edital.
- 2.3. Para os casos onde o proponente seja selecionado em mais de uma modalidade deste edital, o mesmo deverá optar pela contemplação em UMA delas, em até 48h após a publicação do resultado.
- 2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital, sejam eles em cargos efetivos ou comissionados, de acordo com a Lei 8.666/93.
- 2.4.1. É vedada a participação de proponentes que tenham parentesco em primeiro grau com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.
- 2.5. O proponente deve ter disponibilidade para os agendamentos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, durante o período de 21 a 28 de junho, durante todo o andamento do festival
- 2.6. Durante o desenvolvimento dos projetos, entre os meses de maio a julho de 2025, o proponente deverá participar, com frequência mínima de 80% dos componentes da ficha técnica do projeto, de **02 encontros presenciais de retroalimentação**, com carga horária de 02h30 por encontro, em uma troca de ideias e experiências junto à equipe curatorial, produção executiva e demais participantes da 37ª Semana "Luís Antonio Martinez Corrêa".
- 2.6.1. As datas, horários e locais dos encontros de retroalimentação serão informados aos proponentes com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.
 - 2.6.2. Os encontros terão como pauta o disposto a seguir:
- 1º encontro apresentação coletiva e acompanhamento da construção dos projetos aprovados;
- 2º encontro avaliação final dos trabalhos desenvolvidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas durante o período de 08 a 17/04/2025, exclusivamente pelo e-mail semanaslamc@gmail.com
 - 3.1.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições recebidas após as 23h59 do dia 17/04/2025.
- 3.2. O campo "assunto" da mensagem de inscrição deve OBRIGATORIAMENTE estar identificado como:

INSCRIÇÃO SLAMC 2025 / NOME DO PROJETO

3.2.1. O corpo da mensagem do e-mail deve OBRIGATORIAMENTE conter as seguintes informações:

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

AUTODECLARAÇÃO SOBRE INDUTOR DE PONTUAÇÃO (se houver)

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

- 3.3. As mensagens e avisos da comissão organizadora serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, <u>que deverá ser frequentemente monitorado pelo proponente.</u>
- 3.4 O e-mail deverá conter os **anexos em PDF** abaixo discriminados, nomeados e agrupados conforme o disposto:

3.4.1 - ANEXO 1 - DADOS DO PROPONENTE

- a) Cópia atualizada do CNPJ, estando este ativo e habilitado para recebimentos e sediado em Araraguara;
- b) Cópia atualizada dos documentos de identificação do proponente, com RG, CPF, CNH do representante legal;
- c) Dados bancários banco, agência, conta corrente habilitados para o recebimento de recursos em caso de aprovação.

3.4.2 - ANEXO 2 - PROJETO

- Indicação com o termo de referência escolhido, conforme as opções descritas no capítulo 1.1:
 - ➤ Termo de Referência 1: Ações Formativas;
 - > Termo de Referência 2: Cenas Curtas, Performances e Leitura Dramática:
 - ➤ Termo de Referência 3: Espetáculos.

ATENÇÃO: O proponente que se inscrever nos três termos de referência deve enviar suas propostas em e-mails separados, ambos com todas as exigências dispostas neste edital.

PARA PROJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 1: Ações Formativas

- a) Apresentação da proposta;
- b) Conteúdos abordados durante a oficina;
- c) Metodologias utilizadas;
- d) Público pretendido, classificação etária e quantidade máxima de pessoas na turma;
- e) Carga horária da atividade e necessidades técnicas;
- f) Nome da atividade, sinopse com no máximo 350 caracteres e ficha técnica;
- g) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica:
- h) Fotos da atividade (se houver/não obrigatório);
- i) Demais materiais que julgar pertinentes para a avaliação (não obrigatório).

PARA PROJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 2: Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática e TERMO DE REFERÊNCIA 3: Espetáculos

- a) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- b) Descrição da proposta de encenação;
- c) Necessidades técnicas do projeto;
- d) Informações sobre elementos cenográficos, no que diz respeito à utilização de materiais como areia, terra, efeitos pirotécnicos, folhas, alimentos, bebidas e afins;
- e) Cronograma de trabalho detalhado (considerando o período de execução do projeto de abril a junho de 2025);
- f) Orçamento detalhado do projeto cultural;
- g) Nome do trabalho e sinopse com no máximo 350 caracteres;
- h) Ficha técnica completa do trabalho: elenco, equipe de produção, técnico de luz e som, cenógrafo, figurinista, entre outros;
- i) Indicação de público e faixa etária, duração do projeto;
- j) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica;

- k) Para espetáculos, dramaturgia na íntegra. No caso de performance ou cena curta, roteiro detalhado da ação ou dramaturgia em processo;
- I) Link do vídeo na íntegra ou trechos do espetáculo (se houver/não obrigatório);
- m) Fotos do trabalho ou do processo de criação;
- n) Demais materiais que julgar pertinente para a avaliação, como descrição da proposta de cenário, figurino, sonoplastia e iluminação (opcional);
- 3.5. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados e dispostos exatamente como o descrito nos itens anteriores, é condição fundamental para habilitação da proposta. Não serão aceitos projetos em outros formatos ou arquivos zipados.
- 3.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações.
- 3.7. As propostas enviadas serão analisadas única e exclusivamente pela Comissão de Seleção nomeada.
 - 3.7.1. Os projetos enviados não estarão disponíveis para consulta e/ou análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A comissão de seleção será nomeada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017.
- 4.2. Serão selecionados neste edital até 9 (nove) projetos culturais, entre os três termos de referência deste edital, sendo eles:
 - 4.2.1.Para o **Termo de Referência 1 Ações Formativas**: serão selecionados até 2 (dois) projetos que receberão o valor de R\$1.000,00 (mil reais);
 - 4.2.2. Para o **Termo de Referência 2 Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática**, serão selecionados até 4 (quatro) projetos que receberão o valor de R\$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais);
 - 4.2.3. Para o **Termo de Referência 3 Espetáculos**, serão selecionados até 3 (três) projetos que receberão o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais);
- 4.3. Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:
 - a) Relevância da proposta temas abordados, contemporaneidade e demais referências artísticas;
 - b) Compatibilidade técnica da proposta;
 - c) Capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma, orçamento proposto e equipe elencada;
 - d) Impacto sociocultural, incluindo abrangência de público.
- 4.4. Cada critério de avaliação receberá de 0 a 5 pontos, sendo selecionados os projetos com maior pontuação na soma total.
- 4.5. Em caso de empate, o proponente melhor pontuado no item "a" receberá mais 1 (um) ponto na soma total. Persistindo o empate na pontuação, o proponente melhor pontuado no item "c" receberá mais 1 (um) ponto na soma total.
- 4.6 De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos e indígenas: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.
- 4.7. A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem caráter acumulativo.
 - 4.7.1. A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.
- 4.8. A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos proponentes, um dia útil após a divulgação do resultado e através de solicitação enviada ao e-mail semanaslamc@gmail.com

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as notas aplicadas individualmente por cada membro avaliador.

- 4.9. O resultado do processo de seleção será publicado no site oficial do município, http://www.araraquara.sp.gov.br/— opção "Editais da Cultura", nos Atos Oficiais Municipais e em jornal de circulação local.
- 4.10. Poderão ser interpostos recursos direcionados ao e-mail da inscrição semanaslamc@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.
- 4.11. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa e argumentação referente ao próprio projeto. Não serão aceitos recursos que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.
- 4.12. Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção, uma vez que estes não representam critério legítimo na interposição de recurso.
- 4.13. Os resultados dos recursos serão informados aos recorrentes através do e-mail de inscrição semanaslamc@gmail.com

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A documentação exigida para contratação dos projetos está elencada no ANEXO 1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SLAMC 2025
- 5.2. Os valores dispostos no item 4.3 serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente CNPJ contemplado, a saber:
- 5.3. Primeira parcela com 50% do valor, após a assinatura do contrato e emissão de nota fiscal correspondente.
 - 5.3.1. Termo de Referência 01: pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - 5.3.2. Termo de Referência 02: pagamento no valor de R\$ 1.675 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais):
 - 5.3.3. Termo de Referência 03: pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- 5.4. Segunda parcela com 50% do valor, após o envio do relatório de atividades referentes aos meses de abril a junho de 2025, comprovante de recolhimento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc) se houver e emissão de nota fiscal correspondente.

- 5.4.1. Termo de Referência 01: pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5.4.2. Termo de Referência 02: pagamento no valor de R\$ 1.675 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais);
- 5.4.3. Termo de Referência 03: pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- 5.5. O relatório de atividades inclui a descrição detalhada das ações referentes ao projeto, relativas ao período de abril a junho, incluindo tabela com cronograma.
- 5.6. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição em sua íntegra, sob pena de desclassificação e consequente devolução dos recursos.
- 5.7. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por e-mail e/ou telefone para procedimentos de assinatura do contrato e agendamentos dos encontros de retroalimentação e apresentações.
- 5.8. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial do município www.araraquara.sp.gov.br "Editais da Cultura".

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ato de inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital.
- 6.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, equipe curatorial e produção executiva da 37ª Semana "Luís Antonio Martinez Corrêa".
- 6.3. Informações e dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail semanaslamc@gmail.com
- 6.4. Serão totalmente desconsiderados eventuais atos intimidatórios ou de assédio aos membros da Comissão de Seleção, equipe curatorial, Comissão Organizadora e servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO 1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- * Cartão do CNPJ, anexadas cópias de RG e CPF dos Sócios da Empresa, bem como dos Artistas contratados.
- * Contrato Social Ato constitutivo (ou equivalente) na junta comercial respectiva e comprovação de que estão em situação ativa, anexadas cópias de RG e CPF dos sócios da empresa, bem como dos artistas contratados.
- * Certidão de falência ou Concordata expedida pela comarca da sede da empresa. https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
- * Declaração da não empregabilidade de menores de idade
- * Atestado de Capacidade Técnica fornecido por instituições que receberam os serviços prestados.
- * Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND): https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1706:1
- * Certidão Conjunta Negativa de Débito Federais: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- * Certidão Negativa de Débito Estadual: https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
- * Certidão Negativa do FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- * Cópia de Notas Fiscais dos 3 últimos eventos
- * Contrato de exclusividade entre o Empresário e o Artista ou Declaração de Exclusividade com os Artistas (caso o artista seja representado por produtora ou grupo artístico)

Histórico das Apresentações dos Artistas, com release e publicações das apresentações, em caso de Curadoria currículo.

Conforme exigência da Lei 9988/2020, se faz necessário a apresentação de todos os documentos acima citados.

A Proposta deve conter o valor final com relatório das atividades seguindo a Lei de contratação do setor público com orientação do Tribunal de contas do Estado

ANEXO 2 MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e xxxx , com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela (serviço / apresentação) , para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura , selecionado através de Edital de chamamento Publico nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da

CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.